

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por:

Insuficiência da massa insolvente

Efeitos do encerramento:

Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, sem prejuízo dos efeitos da qualificação da insolvência e do disposto nos artigos 233.º de 234.º do CIRE.

1 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*.

300497602

### 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

#### Anúncio n.º 4914/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, processo n.º 235/07.5TUBCL, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 04-07-2008, 15H 01M, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Belsarius Moda Unipessoal, Lda., NIF 505657341, Endereço: Rua S. José, 85, Balazar, 4570-055 Póvoa de Varzim, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Anabela dos Anjos Ferreira, telef/fax 226098003, Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, 222, 5.º C, 4050-426 Porto

É administrador do devedor:

Ricardo José Reis Costa, Endereço: avenida do Dr. Renato Araújo, 145, 3.º Esq., São João da Madeira, 3700- São João da Madeira, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

8 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno*.

300523221

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

#### Despacho (extracto) n.º 19867/2008

No uso de competência delegada, por despacho do Ex.º Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura de 16 de Julho de 2008, com efeitos a partir do dia 15 de Julho de 2008 e até à publicação do movimento judicial ordinário, foram nomeados juízes de direito e colocados como auxiliares nos tribunais a seguir a cada um indicados os seguintes juízes de direito em regime de estágio:

Dr. Jorge Vasco Moreira Jorge Soares — Braga.

Dr. Marcos Filipe Nunes Pires Gonçalves — Figueira da Foz.

Dr.ª Joana Carla Henriques da Silva — Cantanhede.

Dr.ª Rita Albuquerque Santos Queirós — Pombal.

Dr.ª Mara Alexandra Ferreira Sampaio — Vila do Conde.

Dr. Miguel Ângelo Coelho França — Paços de Ferreira.

Dr.ª Carla Cristina Ribeiro Mendonça — Barreiro.

Dr.ª Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo — Abrantes.

Dr. Francisco Nuno da Costa Cabral de Siqueira — Oeiras.

Dr.ª Ana Cristina de Mendonça Tomás Barateiro — Torres Vedras.

Dr. João Pedro Basto Silva Ferreira — Barcelos.

Dr.ª Sandra Isabel Pereira Carneiro — Loures.

Dr.ª Cristiana da Silva Jorge — Figueira da Foz.

Dr. Abel Jorge da Silva Vieira — Braga.

Dr. Nuno Filipe Tomás Cardoso — Oeiras.

Dr. Heliodoro Timóteo Mendonça Franco dos Reis — Almada.

Dr.ª Andreza Leite da Silva Bispo — Póvoa de Varzim.

Dr.ª Carla Alexandra Caiado Soares Gonçalves Soares — Abrantes.

Dr. Vítor Manuel Pedro Nunes — Barreiro.

Dr.ª Olga da Conceição Félix Alonso Marçal — Santa Comba Dão.

Dr.ª Milene Sofia Henriques Bolas Prudente — Portimão.

Dr.ª Sónia Patrícia Faria Rosa dos Santos Vicente — Almada.

Dr. Nuno Duarte Bravo Negrão — Silves.

Dr. Pedro Miguel Ferreira Lopes — Setúbal.

Dr.ª Ana Filipa Dias Félix — Moita.

Dr.ª Célia Isabel Bule Ribeiro Marques dos Santos — Peniche.

Dr. João Manuel Cruz Pinto Marques — Guimarães.

Dr.ª Sara Alexandra Neves Pereira — Santa Comba Dão.

Dr.ª Carla Cristina Mendes Rodrigues — Cascais.

Dr.ª Leonor Fernandes de Campos Monteiro — Matosinhos.

Dr.ª Gracinda Maria Dias Ferreira — Matosinhos.

Dr.ª Ema Moreira de Campos Barros e Vasconcelos — Setúbal.

Dr.ª Bárbara dos Remédios Sereno de Matos Churro — Cascais.

Dr. Pedro Gonçalo Rosa Couto da Costa Grade — Peniche.

Dr. Diogo Graça Bonifácio Alves — Sintra.

Dr.ª Cristina Sofia Vieira Fernandes Banaco — Faro.

Dr.ª Eduarda Susana Brandão Andrade — Valongo.

Dr.ª Vânia Aguiar Vilas Boas — Ovar.

Dr. Miguel Afonso Novaes Machado Duarte Veloso — Maia.

Dr.ª Paula Manuela Branquinho Gonçalves Neto — Maia.

Dr.ª Paulina Bandeira Cardoso Teles André — Ovar.

Dr.ª Cristiana Sara Morais Pinto de Almeida — Portimão.

Dr.ª Carla Marisa Alves Rodrigues — Espinho.

Dr.ª Alexandra Isabel Custódio Gomes — Setúbal.

Dr. Tiago Ruivo do Nascimento Dias Bolas Prudente — Olhão.

Dr.ª Carina Filipa Martins Costa dos Santos — Albergaria-a-Velha.

Dr.ª Susana Isabel Dias dos Santos Seca — Sintra.

Dr.ª Vera Regina Alves dos Santos Teixeira — Penafiel.

Dr.ª Alexandra Raquel Bártolo Dâmaso — Leiria.

Dr.ª Susana Isabel Custódio Barradas — Setúbal.

Dr.ª Gisela da Silva Leite — Leiria.

Dr. Bruno Miguel Vila Nova dos Reis Ramalho — Tavira.

Dr.ª Marta Susana Rocha Gomes — Setúbal.

Dr.ª Raquel Alçada de Almeida Ribeiro Bonina Bicho — Viseu.

Dr. Nicolau José Carvalho de Almeida Morgado — Anadia.

Dr.ª Diana Cristina Marques Raposo — Setúbal.

Dr. André Fernando Ferreira de Beça — Vila Real.

Dr. Helder Soares de Oliveira — Viseu.

Dr.ª Filipa de Albuquerque Azevedo de Araújo — Anadia.

Dr.ª Filipa Frederica Matosa Cabral Baptista — Santiago do Cacém.

Dr.ª Inês Maria Passos Gomes — Coimbra.

Dr.ª Sara Patrícia Oliveira da Costa — Faro.

Dr.ª Luísa Andreia Gonçalves Roriz Mendes — Coimbra.

Dr.ª Lisa Emanuel Faria Pereira da Costa — Covilhã.

Dr.ª Emília de Fátima Correia da Rocha — Coimbra.

Dr.ª Ana Laura Fresco Catarino — Olhão.

Dr.ª Catarina Alexandra Amaral da Costa — Elvas.

Dr.ª Anabela Rodrigues de Sousa — Elvas.

(Posse imediata, com efeitos a partir de 15 de Julho de 2008.)

17 de Julho de 2008. — A Juíza-Secretária, *Maria João Sousa e Faro*.

### MINISTÉRIO PÚBLICO

#### Procuradoria-Geral da República

#### Conselho Superior do Ministério Público

#### Despacho n.º 19868/2008

Despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Vice-Procurador-Geral da República, de 20 de Junho de 2008